



Plano
Nacional de Ética no
Desporto

www.pned.pt



Siga-nos no
facebook

www.facebook.com/pnedesporto



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



GOVERNO DE
PORTUGAL



QUALIFICAR E CRESCER



QUADRO DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
OPORTUNIDADES



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Plano
Nacional de Ética no
Desporto

#14

COMPROMISSO COM A
ÉTICA
DESPORTIVA

PROMOTORES

ORGANIZADORES E/OU PROMOTORES DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS DEVEM:

CUMPRIR OS PRINCÍPIOS GERAIS ORIENTADORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DESPORTIVA.

IMPLEMENTAR, NO SEU ORDENAMENTO JURÍDICO INTERNO, REGULAMENTOS E NORMAS DE CONTEÚDO ÉTICO QUE RESPEITEM ESSES PRINCÍPIOS.

FOMENTAR TODAS AS PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA A DEMOCRATICIDADE E A TRANSPARÊNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NO SEU SEIO.

RECUSAR E DENUNCIAR A FRAUDE OU MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS, DEFENDENDO SEMPRE A VERDADE DESPORTIVA.

criar incentivos desportivos que valorizem a ética desportiva, nomeadamente, com a atribuição de bonificações nas notações e pontuações a favor, designadamente, dos praticantes, clubes, associações e sociedades desportivas.

criar um conselho de ética desportiva que reconheça os atos de boa conduta ética dos agentes desportivos que se relacionem com a modalidade desportiva, que crie formas de assegurar o respeito pelos princípios do espírito desportivo e da ética desportiva e sancione as infrações referentes aos atos de desrespeito e violação dos princípios do espírito desportivo e da ética desportiva.

efetuar campanhas da ética desportiva, divulgando o mais e melhor possível, nomeadamente nos seus sítios da internet.

inscrever, nos seus estatutos ou regulamentos, normas que prevejam o dever de, na tomada de posse para qualquer cargo, os cidadãos empossados se vincularem a respeitar as regras do presente código de ética desportiva e de qualquer código idêntico criado no seio da entidade em causa.

estabelecer relações institucionais duradouras com as organizações desportivas que fomentem boas práticas de ética desportiva.